



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.278

Conde, 16 de setembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044/2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE CONDE EM VIRTUDE  
DO FALECIMENTO DO SR. ALUÍSIO  
VINAGRE RÉGIS, EX-PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE CONDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Prefeito do Município, Sr. Aluísio Vinagre Régis;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade condense no decorrer de sua vida como cidadão e ex-gestor deste Município, além do alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade condense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade condense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público condense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conde, na qualidade de ex-gestor deste Município.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Conde, 16 de setembro de 2023.

  
**Karla Pimentel**  
Prefeita de Conde